



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 09 de Junho de 2021 - Edição 327

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
------------------------------	----------



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 09 de Junho de 2021 - Edição 327

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 73 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"Dispõe sobre concessão de gozo de licença-prêmio ao servidor que especifica e dá outras providências".

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido licença prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do(s) art(s). 81 e 111, I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2.005, ao servidor Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE PROENÇA, RG/SP 20.154.287**, investido no cargo de provimento efetivo de **BORRACHEIRO**, através da Portaria 185/2.007, referente ao período aquisitivo de 21/02/2.007 a 19/02/2.017, conforme certidão nº 25/2.017, do Departamento de Pessoal, do Departamento de Pessoal, direito esse adquirido diante da Portaria nº 333/2.012, **a partir de 10/06/2.021**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Barão de Antonina (SP), 09 de junho de 2.021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na data supra.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 09 de Junho de 2021 - Edição 327

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.